



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O SENHOR WILLIAN DOS SANTOS LIMA.

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 003/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº 500.621.311-68 e Cédula de Identidade nº 427.746 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Av. Dourados, 435, Apto. 1002, Edifício Ilha Grande – Centro, e o Sr. Willian dos Santos Lima, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 001.996.055 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF. sob o nº. 000.411.161-35 e no PIS sob o nº. 1657790478302, residente e domiciliado na Rua José Monteiro Magalhães, nº. 235, Centro, na cidade de Nova Andradina – MS, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, conforme solicitação da Gerência de Educação e Cultura, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº. 138/2015 – Dispensa por Justificativa nº. 045/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta – Do Valor, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Educação e Cultura, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA”

4.1 - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2017 até o dia 31/03/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR”

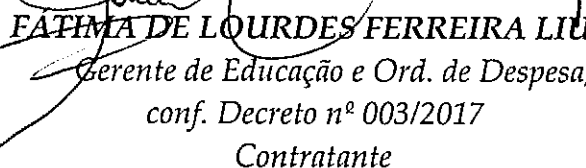
4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 9.873,38 (nove mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos), correspondente ao valor atual contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado nos últimos 12 meses, que corresponde a 4,8624%, perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 27.688,94 (vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos).


CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

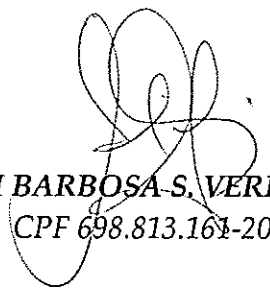
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


Naviraí (MS), 30 de março de 2017.


FATIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Gerente de Educação e Ord. de Despesa,
conf. Decreto nº 003/2017
Contratante


WILLIAN DOS SANTOS LIMA
CPF: 000.411.161-35
Contratada

Testemunhas:


SUELI BARBOSA S. VERISSIMO
CPF 698.813.161-20


ADRIANA PAULA MENDONÇA DA SILVA
CPF 006.708.681-08